



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007-2020, PARA AVALIADORES E PARECERISTAS**

**Estabelece critérios para credenciamento de avaliadores e pareceristas para comporem o Banco Cadastral de Pareceristas Culturais para atuarem na avaliação de projetos culturais inscritos e/ou habilitados em futuros Editais, Chamamentos e demais instrumentos convocatórios a serem publicados pela Fundação Cultural de Lages.**

A Prefeitura de Lages, através da Fundação Cultural de Lages, torna pública a abertura do credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Fundação Cultural de Lages.

### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de **pareceristas** a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Fundação Cultural de Lages.

1.2 Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreçar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório.

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

- a) Os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram designados;
- b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade do município de Lages/SC e região serrana;
- c) O parecerista norteará sua avaliação tendo em vista os reais benefícios que o projeto gerará à comunidade.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais das elencadas abaixo:

- Música;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Literatura;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Cultura de Periferia;
- Cultura de Diversidade Sexual;
- Cultura de Diversidade de Gênero;
- Artesanato;
- Gastronomia;
- Moda;
- Cultura Digital.



2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Lages ou atuem em cargos comissionados na mesma;
- b) Servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c) Profissionais que tenham relação de parentesco com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Lages e agentes políticos.

**Parágrafo único:** Os inscritos neste chamamento ficam desde já cientes que, em caso de credenciamento e convocação para atuar, ficará vedada sua participação ou de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, bem como a de instituições em que atuem, no edital em que for designado como avaliador.

2.3 O credenciamento de candidatos e a inclusão de seu cadastro, no Banco Cadastral não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Fundação Cultural de Lages.

2.4 O Banco Cadastral de Pareceristas Culturais, que será estruturado por parte da Fundação Cultural de Lages, formar-se-á a partir da relação de candidatos selecionados por este Edital.

2.5 Os demais candidatos credenciados, que não vierem a ser convocados para composição imediata das Comissões de Seleção, serão mantidos no Banco Cadastral de credenciados e poderão ser convocados, por conveniência da Fundação Cultural de Lages, para composição de novas Comissões ou substituição de integrantes das Comissões já existentes, bem como ampliação da quantidade de integrantes e/ou quaisquer necessidades detectadas pela Fundação Cultural de Lages, não previstas por este Edital, desde que guardem pertinência temática com a atuação do parecerista.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br), através do acesso aos formulários Específicos neste edital e no site da página da Fundação Cultural de Lages no endereço [cultura.lages.sc.gov.br](http://cultura.lages.sc.gov.br), em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante cadastro e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3 No cadastro deverá conter obrigatoriamente o que segue:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital.
- b) Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH);
- c) Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Fotocópia digitalizada de comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório) atualizado, com período não superior a seis meses.
- e) Portfólio e/ou currículo do candidato, informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f) Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área a fim se houver;
- g) Fotocópias digitalizadas de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);
- h) Fotocópia digitalizada da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital (caso for selecionado, esta declaração deverá ser encaminhada junto com o contrato na forma física).
- i) Certidão Negativa de Débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 Ao confirmar o envio na plataforma, o candidato a parecerista receberá um e-mail confirmando seu cadastro junto à Fundação Cultural de Lages.

3.5 A Fundação Cultural de Lages não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do candidato. Comprometem-se apenas em responder o e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

3.6 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.



3.8 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente a última será considerada válida.

3.9 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

- a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Fundação Cultural de Lages de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
- b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.

4.2 A análise e seleção dos candidatos deste edital serão realizadas por uma comissão indicada pela Fundação Cultural de Lages e Conselho Municipal de Política Cultural de Lages, a qual deverá ser composta por membros deste conselho obrigatoriamente como representantes da sociedade civil e do poder público, a qual será nomeada através de ato específico.

4.3 Compete à Comissão, analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 05 deste edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1- Experiência na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	09
	Experiência de 05 a 10 anos	06
	Experiência inferior a 05 anos	03
2- Formação na área cultural curricular	Formação nível superior – pós doutorado	14
	Formação nível superior – doutorado	12
	Formação nível superior – mestrado	10
	Formação nível superior - especialização	08
	Formação nível superior - graduação	06
	Formação técnica	04
3- Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	05
	03 a 04 projetos	04
	01 a 02 projetos	03
4- Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	07
	03 a 04 bancas	05
	01 a 02 bancas	03

5.2 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios “1”, “2” e “3” no item 5.1 deste edital;

5.3 O banco de dados será composto pelos profissionais habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer da Comissão de Seleção;

#### 6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 Os classificados, quando convocados, serão contatados pela Fundação Cultural de Lages para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação.

6.2 A divulgação dos habilitados para composição do banco de dados será feita através de publicação da Imprensa Oficial do Município de Lages, através da página institucional da Fundação Cultural de Lages.



6.3 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres seguirá o rito determinado em cada edital específico.

6.4 A convocação para atuação nos editais obedecerão aos critérios de maior pontuação priorizando, ainda, a relevância de atuação na área cultural em avaliação.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1 Os avaliadores habilitados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise dos projetos, serão remunerados com o valor bruto de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para cada edital que atenderem.

**Parágrafo único:** A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida em cada edital.

7.2 Os avaliadores somente serão remunerados, de acordo com o item 7.1, mediante a apresentação (após a realização do serviço) de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o caso pessoa jurídica e/ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física.

7.3 Sob o valor total bruto incidirão o pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS), o qual será retido na fonte, quando aplicáveis.

7.4 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Lages, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e será efetuado em até 30 dias após a emissão da NFS-e em conta corrente em nome do contratado, devendo esta conta ser jurídica, para os casos de MEI e Pessoa Jurídica.

7.5 Caso o parecerista não faça a avaliação dos projetos e a emissão do parecer, isto implicará na rescisão do Contrato/Termo de Compromisso e no não pagamento da remuneração prevista no item 7.1 deste edital.

7.6 O preço é fixo e irrevogável.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br), identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO AVALIADORES-PARECERISTAS n.º 007-2020. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

8.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

8.4 Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Procuradoria Geral do Municipal de Lages

8.5 Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos habilitados, havendo necessidade do serviço, a Fundação Cultural de Lages se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando como critério o item 2 deste edital.

8.6 Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional credenciado no Banco Cadastral previsto por este Edital, de acordo com anuência da Fundação Cultural.

8.7 O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos habilitados, será publicado no Diário Oficial do Município, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

8.8 O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento até 31 de dezembro de 2020, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Cultural de Lages ou até a publicação de novo Edital que eventualmente o substitua.

8.9 Informações através do telefone (49)3019.7481 ou pelo e-mail [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br).

8.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Lages, 06 de outubro de 2020**

**Gilberto Ronconi**  
**Fundação Cultural de Lages**



ANEXO 1 – Modelo de formulário on-line de dados pessoais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007-2020  
AVALIADORES E PARECERISTAS

<b>DADOS DO AVALIADOR</b>		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
NASCIMENTO: / / (DD /MM /AAAA)		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	
<b>CONTATOS</b>		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
TITULAR DA CONTA:		
BANCO:	OPERAÇÃO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE	<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA	
<b>INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS</b>		
<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL <input type="checkbox"/> CULTURA AFRO BRASILEIRA <input type="checkbox"/> CULTURA DE MATRIZ AFRICANA <input type="checkbox"/> CULTURA DE PERIFERIA <input type="checkbox"/> CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL E/OU DIVERSIDADE DE GÊNERO; <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> GASTRONOMIA <input type="checkbox"/> MODA <input type="checkbox"/> CULTURA DIGITAL <input type="checkbox"/> ECONOMIA CRIATIVA <input type="checkbox"/> OUTRO _____		
<b>EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES</b>		
<input type="checkbox"/> IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS <input type="checkbox"/> ENTRE 5 E 10 ANOS <input type="checkbox"/> INFERIOR A 5 ANOS	NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES: (_____)	
<b>FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES</b>		
<input type="checkbox"/> NOTÓRIO SABER <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADO POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS	<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS PROJETOS <input type="checkbox"/> 03 A 04 PROJETOS <input type="checkbox"/> 01 A 02 PROJETOS	
<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS	<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS BANCAS <input type="checkbox"/> 03 A 04 BANCAS <input type="checkbox"/> 01 A 02 BANCAS	



**ANEXO 2 – Declaração de Ausência de Impedimentos.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007-2020  
AVALIADORES E PARECERISTAS**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG/Órgão Expedidor/UF : \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção de Projetos Culturais inscritos na edição 2020 do Prêmio de Incentivo à Cultura de Lages/SC que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)